



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado de Direito e Ciência Jurídica

Unidade curricular

Direito Constitucional (Turma A da Especialidade de Direitos Fundamentais)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

João Miranda – 80 horas Seminário (2 horas semanais)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O tema do seminário da unidade curricular de Direito Constitucional é “Constituição da Justiça”.

O seminário tem como objeto o estudo do enquadramento constitucional do exercício da função jurisdicional pelos tribunais. Pretende-se que os estudantes desenvolvam o conhecimento dos princípios e normas da Constituição portuguesa que constituem o parâmetro da atuação dos tribunais. Para tanto, o seminário procurará proceder a um estudo em profundidade da garantia de acesso ao direito e à justiça e do princípio da tutela jurisdicional efetiva, do alcance da função jurisdicional como função do Estado, da organização judiciária, do estatuto constitucional dos juízes e do Ministério Público e do papel do Tribunal Constitucional como órgão geral em questões de constitucionalidade.

O objetivo da unidade curricular consiste em fornecer aos estudantes as ferramentas necessárias para uma compreensão das temáticas jurídicas mais sensíveis e mais atuais da “Constituição da Justiça” e para a sua problematização, no sentido de discussão das questões pertinentes e da descoberta da solução para as mesmas.

Privilegia-se, portanto, não tanto a extensão dos conteúdos transmitidos aos estudantes numa perspetiva esgotante dos diferentes institutos, mas sobretudo uma abordagem problematizante das questões centrais que, neste domínio, marcam as preocupações da comunidade jurídica. Em função dos interesses de investigação dos estudantes, no início do curso, far-se-á uma avaliação das diferentes matérias do programa da unidade curricular, podendo algumas delas ser mais desenvolvidas em detrimento de outras.

Conteúdos programáticos

§ 1.º - O acesso ao direito e à justiça e o princípio da tutela jurisdicional efetiva

1.1. O acesso ao direito e à justiça como direito fundamental

1.2. As manifestações da garantia constitucional de acesso ao direito e à justiça

1.2.1. O direito de informação e de consulta jurídicas

1.2.2. O direito ao patrocínio judiciário

1.2.3. A existência de apoio judiciário

1.2.4. A interpretação dos preceitos constitucionais sobre acesso ao direito e à justiça em conformidade com as normas internacionais de proteção de direitos fundamentais

1.3. A liberdade de conformação do legislador ordinário na regulação de aspetos processuais

1.4. O princípio da tutela jurisdicional efetiva

1.4.1. O direito a uma decisão num prazo razoável

1.4.2. O direito a um processo equitativo

1.4.3. O direito de defesa, o princípio do contraditório e o direito ao recurso

1.5. A proteção do segredo de justiça

1.6. Os procedimentos judiciais para defesa de direitos, liberdades e garantias. Em especial, a intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias

§ 2.º A função jurisdicional e os tribunais

2.1. Os tribunais como órgãos de soberania

2.2. As vertentes objetiva e subjetiva da função jurisdicional

2.3. A reserva de jurisdição

2.4. A admissibilidade constitucional de desjudicialização de litígios

2.5. A independência dos tribunais



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 2.6. Os tribunais como guardiões da Constituição. O sistema de fiscalização jurisdicional difusa da constitucionalidade das leis. Apreciação crítica e enunciação de alternativas
- 2.7. Admissibilidade de fiscalização da constitucionalidade pela Administração Pública?
- 2.8. As decisões dos tribunais
 - 2.8.1. A fundamentação das decisões
 - 2.8.2. A força jurídica das decisões
- 2.9. O princípio da publicidade da audiência, os tribunais de júri e os juízes sociais
- 2.10. A proteção constitucional do patrocínio forense
- § 3.º A organização judiciária
 - 3.1. A unidade do exercício da função jurisdicional
 - 3.2. A hierarquia dos tribunais e o direito ao recurso
 - 3.3. A resolução de litígios por via da arbitragem
 - 3.4. Os julgados de paz e os tribunais militares
 - 3.5. A proibição constitucional de jurisdições criminais extraordinárias. Admissibilidade de revisão constitucional para o caso dos crimes de violência doméstica?
 - 3.6. A existência de tribunais especializados: vantagens e inconvenientes
 - 3.7. A reserva constitucional da jurisdição administrativa e fiscal para dirimir os litígios emergentes de relações jurídicas administrativas e fiscais
 - 3.8. Os poderes do Tribunal de Contas de fiscalização e julgamento das contas públicas
- § 4.º O estatuto constitucional dos juízes
 - 4.1. O recrutamento de juízes e o acesso aos tribunais superiores de juristas de mérito. Apreciação dos modelos existentes e equacionamento de alternativas
 - 4.2. As garantias dos juízes. Em especial, a inamovibilidade
 - 4.3. A irresponsabilidade dos juízes
 - 4.3.1. A irresponsabilidades pelas decisões como regra
 - 4.3.2. As situações excecionais de responsabilidade civil por danos causados no exercício da função jurisdicional
 - 4.3.3. A responsabilidade penal e disciplinar dos juízes
 - 4.4. As incompatibilidades dos juízes: fundamento e âmbito
- § 5.º O governo da magistratura judicial
 - 5.1. Os modelos de governo da magistratura judicial: autogoverno; heterogoverno; modelo misto
 - 5.2. O modelo português de governo da magistratura judicial
 - 5.2.1. A composição e as competências do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 - 5.2.2. Debate sobre vantagens e inconvenientes de criação de um Conselho Judiciário único
 - 5.2.3. Sistema de governo português e governo da magistratura judicial
- § 6.º O estatuto constitucional do Ministério Público
 - 6.1. As funções do Ministério Público
 - 6.1.1. A representação do Estado
 - 6.1.2. O exercício da ação penal no quadro do princípio da legalidade e de diretrizes de política criminal
 - 6.1.3. As funções de consulta. Os pareceres do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República
 - 6.1.3. A defesa de interesses determinados pela lei. O caso dos interesses difusos
 - 6.2. A autonomia e a hierarquia do Ministério Público
 - 6.3. A organização do Ministério Público
 - 6.3.1. O estatuto e os poderes do Procurador-Geral da República
 - 6.3.2. A composição e as competências do Conselho Superior do Ministério Público: paralelismo com os conselhos da magistratura judicial?
- § 7.º O Tribunal Constitucional como órgão geral em questões de constitucionalidade
 - 7.1. Natureza e particularidades do Tribunal Constitucional
 - 7.2. A composição, os modos de designação e o estatuto dos juízes do Tribunal Constitucional
 - 7.3. As competências do Tribunal Constitucional
 - 7.3.1. As competências de controlo da constitucionalidade e da legalidade de normas
 - 7.3.2. As competências contenciosas e não contenciosas respeitantes a eleições, referendos e partidos políticos
 - 7.3.3. Debate sobre a admissibilidade de consagração de recurso de amparo para defesa de direitos fundamentais

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O principal objetivo da unidade curricular consiste em proceder ao enquadramento constitucional do exercício da



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

função jurisdicional pelos tribunais, não apenas numa ótica objetiva de “administração da justiça” mas também numa perspetiva de tutela das posições jurídicas subjetivas dos cidadãos. Pretende-se ainda analisar os papéis e estatutos constitucionais reconhecidos a outros operadores judiciários, em especial ao Ministério Público e aos advogados.

No desenvolvimento das matérias do programa, revela-se fundamental que os estudantes sejam capazes de intervir interessadamente sobre as questões que forem colocadas ao longo das aulas. O que implica um domínio dos fundamentos teóricos subjacentes ao estudo das questões, bem como uma compreensão plena da sua repercussão sobre diferentes áreas do Direito, essencialmente sobre aquelas com uma matriz processual mais vincada.

Na exposição das matérias, procurar-se-á fomentar a realização de debates sobre temas do programa, tomando, fundamentalmente, como ponto de partida, os acórdãos proferidos pelo Tribunal Constitucional português, sem prejuízo de se atender também às decisões emanadas de outras instâncias jurisdicionais.

Metodologias de ensino

As aulas serão tendencialmente interativas, estimulando-se uma participação informada e construtiva dos alunos. Para o efeito, será indicado um conjunto de leituras a efetuar para cada aula, designadamente de elementos bibliográficos e jurisprudenciais. Procurar-se-á promover a discussão e a análise crítica dos elementos previamente estudados.

Durante o primeiro semestre, as aulas decorrerão fundamentalmente através de uma explanação realizada pelo regente, seguida de diálogo com os estudantes. Ainda nesta fase inicial, os estudantes terão de realizar uma recensão crítica de uma obra indicada pelo regente.

A partir do início do segundo semestre, os estudantes serão também convidados a aprofundar um determinado tema, apresentando-o em aula, que constituirá o relatório final de mestrado.

A avaliação assenta nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas, intervenção em debates e recensão de uma obra (25%);
- Apresentação oral de um relatório sobre tema do programa (25%);
- Relatório escrito sobre tema do programa (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

No âmbito de um mestrado de investigação, é fundamental que os estudantes desenvolvam um espírito crítico. Mais do que transmitir uma vasta quantidade de informação, importa garantir que quem frequenta esta unidade curricular assimila plenamente os fundamentos e as finalidades dos institutos jurídicos estudados ao longo do ano letivo. Daí a importância da interatividade das aulas e da participação empenhada dos estudantes. Não se pretende que estes sejam destinatários passivos de ensinamentos já longamente consolidados, mas antes que sejam capazes de compreender e de interpretar as normas constitucionais sobre os tribunais e o exercício da função jurisdicional.

Para estimular ainda mais o espírito crítico dos estudantes, estes serão convidados a aprofundar uma determinada matéria à sua escolha, refletindo sobre a mesma num relatório escrito.

A parte letiva do mestrado deve constituir uma primeira fase do percurso escolar no 2.º ciclo, pelo que se procurará abrir horizontes e lançar pistas para a investigação necessária à obtenção do grau de mestre. Para tanto, a elaboração de um relatório escrito sobre um tema do programa escolhido pelo estudante assume uma relevância fundamental para a avaliação e pretende constituir, se esse for o entendimento do estudante, uma projeção do que poderá ser o trabalho final de mestrado. Mesmo que isso não aconteça, o relatório constitui um elemento fundamental para testar o domínio desta área jurídica e para demonstrar capacidade de investigação.

Bibliografia principal

A bibliografia específica para tratamento de cada tema será indicada durante as aulas.